Edital:011/2025			
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEVE, PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA PARA ATENDER A FROTA DA FAEP E DO SENAR/PR.**		
Critério de julgamento	**MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**		
Abertura:	**17**	**06**	**2025**

Impugnante:	**CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Impugnada:	**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SENAR-PR**

1.	**DA TEMPESTIVIDADE** • É tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** no dia 13 de junho de 2025 às 16h42min em meio eletrônico.
2.	**DAS RAZÕES** O impugnante alega: 1) Que o edital fez a exigência de que a empresa possua tecnologia com uso de cartão magnético ou com chip e que é uma exigência equivocada, uma vez que existem sistemas similares ou superiores que dispensam o uso de cartão; 2) Que o edital englobou em um mesmo lote dois mercados distintos (gerenciamento e abastecimento e gerenciamento de manutenção) e que esse agrupamento exclui potenciais licitantes e prejudica a competitividade.
3.	**ANÁLISE DAS RAZÕES:** Salienta-se, ainda, que os processos de licitação realizados pelo SENAR atendem aos Princípios da seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo. Tais princípios estão estabelecidos no Art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, no qual está respaldado o presente Edital. Em resposta à impugnação apresentada, no que tange à exigência de que a contratada disponibilize cartões magnéticos ou com chip para a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento e manutenção veicular, esclarecemos que a referida exigência permanece mantida, por razões técnicas e operacionais que garantem a continuidade e segurança da execução contratual. Embora reconheçamos a existência de tecnologias (como aplicativos, QR Codes, ou soluções 100% digitais), é necessário considerar que a atuação da Entidade, em especial no âmbito deste contrato, abrange localidades remotas ou com limitações de infraestrutura tecnológica, onde o acesso à internet pode ser inexistente ou intermitente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Priscila Ranzani Oliva, Caroline Borges e Alessandra Teodoro Silverio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEC0-5990-5672-1D6C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Priscila Ranzani Oliva, Caroline Borges e Alessandra Teodoro Silverio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEC0-5990-5672-1D6C.

	A utilização de cartões físicos (magnéticos ou com chip) minimiza os riscos de indisponibilidade de serviços e permite a continuidade do abastecimento e da manutenção dos veículos mesmo em situações em que os sistemas online estejam inoperantes. Trata-se, portanto, de medida preventiva e essencial à garantia da eficiência, continuidade e regularidade dos serviços públicos. Além disso, a exigência de cartão físico não restringe a competitividade, uma vez que se trata de tecnologia amplamente consolidada, acessível no mercado, e compatível com a atuação de empresas especializadas no ramo. A exigência também está em consonância com os princípios da segurança, economicidade e interesse público. Dessa forma, não há ilegalidade ou restrição injustificada, e a cláusula permanece válida e necessária ao adequado cumprimento do objeto contratual. Ainda, esclarece-se que a adoção do critério de julgamento por lote combina-se com o regramento da Entidade. A alegação de mitigação de concorrência não encontra respaldo fático ou jurídico no presente certame. Os itens que compõe cada lote são homogêneos entre si, o que implica o reconhecimento que se referem à mesma atividade econômica. Além disso, conforme pesquisa de mercado, os itens que constituem o lote são todos comercializados pelas mesmas empresas, o que evidência a ampla concorrência entre as interessadas. Desta forma, o Edital 011/2025, será mantido.
4.	**DA CONCLUSÃO** Diante das considerações acima, a Comissão Permanente de Licitação conhece das razões, eis que tempestivas, e no mérito as julga: 1) **IMPROCEDENTES;** 2) **DIVULGUE-SE** para fins de direito.

Curitiba, 16 de junho de 2025.

Priscila Ranzani Oliva
Comissão de Licitação

Alessandra Teodoro Silvério
Pregoeira

Caroline Borges
Comissão de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente por Priscila Ranzani Oliva, Caroline Borges e Alessandra Teodoro Silverio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEC0-5990-5672-1D6C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Priscila Ranzani Oliva, Caroline Borges e Alessandra Teodoro Silverio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEC0-5990-5672-1D6C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AEC0-5990-5672-1D6C ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEC0-5990-5672-1D6C

Hash do Documento

B7EAEEAF7367BE4A03295FA63DB2DF5B272C6DCA979FFECECC7A2C09774A685E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

☑ Priscila Ranzani Oliva - ***.543.019-** em 16/06/2025 16:16 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 16 2025 16:16:24 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4410752 Longitude: -49.2732416 Accuracy: 2077.7264759652217
IP 200.150.75.186
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
AD39E719D9227C17577E4EBC7D2B31CE5038CF0AC884340034E0F0643E3B5B41

☑ Caroline Borges - ***.633.829-** em 16/06/2025 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 16 2025 16:13:53 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -25.4334043 Longitude: -49.2765489 Accuracy: 3686.109359645679
IP 200.195.147.150
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
2EDD7977CDDA4CDD53D1F918295CA703936C0B88C955F687D510C57EEFD646DF

☑ Alessandra Teodoro Silverio - ***.653.019-** em 16/06/2025 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 16 2025 16:13:31 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.430286 Longitude: -49.248676 Accuracy: 4143.612221266993
IP 200.195.147.150
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
495B865BFB7F748DD3C598D91BF873CC7D6C48A2E24BBA23F1486F5CF6CA735B

